



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21446.000832/2022-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 47/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA KARBECK SEGURANÇA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e **Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS**, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sr. Elvis Rodrigues de Lima, nomeado por meio da Portaria nº 409, de 10/10/2019 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARBECK SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 19.097.389/0001-63, com sede no endereço: Rua Alegrete, N 1660 – Bairro CEL. Antonino, Campo Grande – MS, CEP: 79.010-800, neste ato representada por **Yago Kewen Borges Yamaura**, Procurador Legal, nomeado nos termos da Procuração registrada no Livro P-906, folha 113 do Cartório 3º Serviço Notarial de Campo Grande, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21446.000832/2022-81, referente a **Dispensa de Licitação nº 47/2024**, contratação do remanescente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, com fulcro no Art. 510, § 1º do RLC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 29/2024** por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal R\$ 124.614,76** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

2.2. **Total Global de R\$ 1.495.377,12** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos.)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 29/2024**, e dos artigos 491, inciso II, "d" c/c artigo 488, X, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **27/12/2025 a 27/12/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta das seguintes **Notas de Empenho**:

- 2024NE000044 - U.A. Campo Grande
- 2024NE000371 - U.A. Vila Eliane
- 2024NE000369 - U.A. Rio Brilhante
- 2024NE000368 - U.A. Maracaju
- 2024NE000367 - U.A. Cassilândia

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTI NEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 12/12/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias**, Superintendente Regional - Conab, em 12/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **YAGO KEWEN BORGES YAMAURA**, Usuário Externo, em 12/12/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48966221** e o código CRC **CCB053C7**.

Referência: Processo nº.: 21446.000832/2022-81

SEI: nº.: 48966221